



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:6552c7668-b73d-4ca5-914b-c02a50185554

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES RETORNÁVEIS P13, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADO:	LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ/CPF:	02.040.313/0006-03

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 06 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), indispensável para o funcionamento das atividades desenvolvidas nas diversas Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

O fornecimento é necessário para atender às demandas operacionais das unidades administrativas e demais setores vinculados à Administração Municipal, assegurando condições adequadas para a preparação de alimentos, execução de atividades de apoio e manutenção dos serviços públicos, contribuindo para a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas em benefício da população.

Atenciosamente,


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), indispensável para o funcionamento das atividades desenvolvidas nas diversas Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

O fornecimento é necessário para atender às demandas operacionais das unidades administrativas e demais setores vinculados à Administração Municipal, assegurando condições adequadas para a preparação de alimentos, execução de atividades de apoio e manutenção dos serviços públicos, contribuindo para a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas em benefício da população.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, situada na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR.	UND	400
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO)	UND	20

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

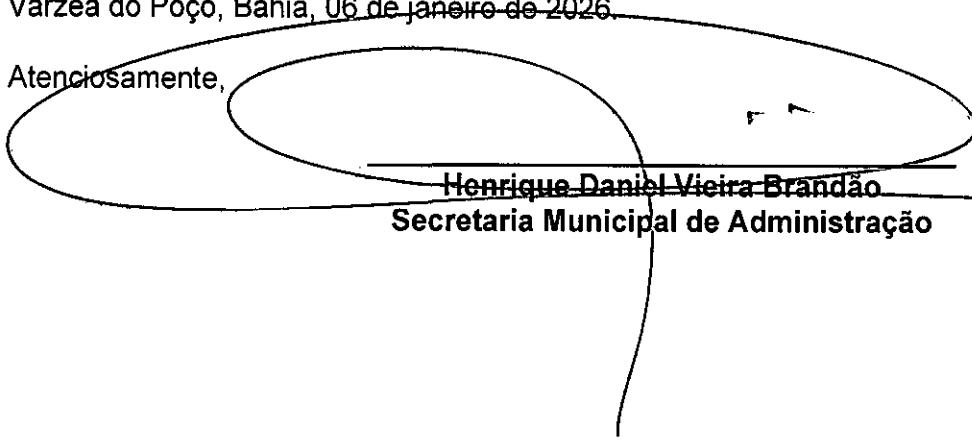
O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRÇÃO, no dia 06 de janeiro de 2026, solicitando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 07 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

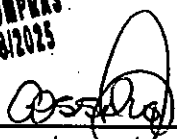
- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.2.9 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025

Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR.	UND	400	R\$	R\$
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO)	UND	20	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Jose Barbosa Leal Filho</i>		
CNPJ: <i>00.597.744/0004-88</i>		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>056/35253</i>
ENDEREÇO: <i>Av. João Damasceno 115, Novo Oeste Capim Grosso-BA</i>		
TELEFONE: <i>(74) 9.9105-8393</i>		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº) <i>B. Brasil</i>	AGÊNCIA Nº: <i>30465</i>	CONTA CORRENTE Nº: <i>26.052-5</i>
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR.	UND	400	R\$ 155,00	R\$ 62000,00
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO).	UND	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
VALOR GLOBAL:				R\$	66.100,00

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: *Capim Grosso 13 Janeiro 2026*
00.597.744/0004-88
JOSE BARBOSA LEAL FILHO
João Damasceno, 115, Novo Oeste
Capim Grosso-BA

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: N/S Comercio de Gás Lda		
CNPJ: 25965620000196	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134730462	
ENDEREÇO: Avenida Leoncio Ferreira nº 391		
TELEFONE: 74991981144	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº) B. Brasil	AGÊNCIA Nº: 3046-5	CONTA CORRENTE Nº: 26021-5
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR.	UND	400	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO).	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL:				R\$	65.400,00

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: Capim Grosso 15 Junho 2026

25.965.020/0001-96
N/S COMERCIO DE GÁS Lda
A. Leoncio Ferreira dos Santos, 391 - P. 3046-5
CEP: 4.655-000 - Capim Grosso - BA

Leoncio Ferreira dos Santos

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: LOPES DISTRIBUIDORA DE GÁS			
CNPJ: 02.040.313/0006 03		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057 662 897	
ENDEREÇO: RUA SENADOR DO BONFIM 200			
TELEFONE: 74 9 9807 5152		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº) BRAS/		AGÊNCIA Nº: 1047 2	CONTA CORRENTE Nº: 8199-X
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR.	UND	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (VASILHAME VAZIO).	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR GLOBAL: R\$				64.000,00	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: MAIRI, 14 Janeiro 2026

Lopes Dist. de Gas Ltd.

CNPJ 02.040.313/0006 03

Insc. Est.: 57.662.897 NO

Rua Sr do Bonfim 288 - Centro - Mairi-BA

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e552c768-673d-4ca3-9f48-d02a50185b54

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.040.313/0006-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2002
NOME EMPRESARIAL LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAGAZ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENHOR DO BONFIM	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 44.630-000	BAIRRO/DISTRITO SENHOR DO BONFIM	MUNICÍPIO MAIRI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCONTABILMOTA.COM.BR	TELEFONE (75) 3262-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 17:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ: 02.040.313/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:43 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **368F.840E.DF7D.5960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260238142

RAZÃO SOCIAL	
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.662.897	02.040.313/0006-03

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

151670.0064/17-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO

298939.0037/24-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MAIRI

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 14/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000020/2026

Emissão: 14/01/2026

Validade: 14/04/2026

LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI

CGA: 000.000.287/001-40

CPF/CNPJ: 02.040.313/0006-03

CNAE: 4784-9/00

RUA SENHOR DO BONFIM, 200

CENTRO

44630-000 - MAIRI - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220260000002000000457677

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e552c768-673d-4ca3-b74d-02450185b54



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.040.313/0006-03
Razão Social: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM 200 / SENHOR DO BONFIM / MAIRI / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101110690153140

Informação obtida em 14/01/2026 16:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.040.313/0006-03
Certidão nº: 3188884/2026
Expedição: 14/01/2026, às 15:54:36
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.040.313/0006-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e552c768-673d-4ca3-9f48-cb2a50185b54

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01074305E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **14/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

CNPJ: 02.040.313/0006-03

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, N 200, CENTRO, MAIRI BAHIA CEP 44630-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validadoc.seam> Código do documento: e552c768-673d-4ca3-9f48-cb2a50185b54

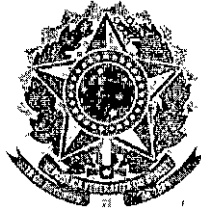
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2026 às 12:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.040.313/0006-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6969.0E82.BF58.B674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.040.313/0006-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:59:40 do dia 15/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BL6N150126125940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.040.313/0006-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:00:08 do dia 15/01/2026 , com validade até o dia 14/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oKHS64jkRUszLnQewsdx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 13:00:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**
CNPJ: **02.040.313/0006-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2025.09.17.664239>; this version posted September 17, 2025. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 02.040.313/0001-07**

expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Travessa 3 do Açude, 151, Alto do São João, Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600210213, com sede na Avenida Padre Edmilson G Sobrinho, 363, Quadra, Queimadas, BA, CEP 48.860-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.040.313/0001-07, resolve consolidar o contrato social, com as cláusulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial "LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA" e nome fantasia "ULTRAGAZ".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Padre Edmilson G Sobrinho, 363, Quadra, Queimadas, BA, CEP 48.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CNAE FISCAL

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui as seguintes filiais:

RODOVIA LOMANTO JUNIOR, S/N, CENTRO, CAPIM GROSSO, BA - CEP: 44.695-000, NIRE n.º 29900566455 e CNPJ nº 02.040.313/0002-80.

PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO, S/N, CENTRO, MONTE SANTO, BA - CEP: 48.800-000, NIRE n.º 29900566471 e CNPJ nº 02.040.313/0004-41.

AVENIDA JOSIAS DE SOUZA RIOS, 167, CENTRO, VÁRZEA DA ROÇA, BA - CEP: 44.635-000, NIRE n.º 29900691004 e CNPJ nº 02.040.313/0005-22.

AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES, 45, LOTE: 03; QUADRA: C; NAZARÉ, JACOBINA, BA - CEP: 44.700-000, NIRE n.º 29900737519 e CNPJ nº 02.040.313/0008-75.

AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 400, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48.970-000, NIRE n.º 29900801411 e CNPJ nº 02.040.313/0011-70.

Req: 81500001738198

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 02.040.313/0001-07

AV ACM, SN, CENTRO, BARROCAS, BA - CEP: 48.705-000, NIRE n.º 29901145470 e CNPJ nº 02.040.313/0014-13.

AV LOMANTO JUNIOR, 1743, RANCHINHO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000, NIRE n.º 29901145488 e CNPJ nº 02.040.313/0015-02.

AVENIDA OTAVIO GREGORIO DE SOUZA, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA - CEP: 44.710-000, NIRE n.º 29901228618 e CNPJ nº 02.040.313/0017-66.

RUA MARCELINO CRISOSTOMO DA SILVA, SN, QUADRA 43, JOSÉ GONÇALVES, JAGUARARI, BA - CEP: 48.965-000, NIRE n.º 29901228626 e CNPJ nº 02.040.313/0018-47.

FAZENDA OLHOS D'AGUA, SN, ZONA RURAL, LAMARÃO, BA - CEP: 48.720-000, NIRE n.º 29901228634 e CNPJ nº 02.040.313/0019-28.

TRAVESSA I SÃO JOSÉ, 20, SALGADÁLIA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48.730-000, NIRE n.º 29901292669 e CNPJ nº 02.040.313/0020-61.

RUA RUY BARBOSA, 782, CENTRO, CIPÓ, BA - CEP: 48.450-000, NIRE n.º 29901343433 e CNPJ nº 02.040.313/0021-42.

RUA DOIS DE JULHO, 389, CENTRO, NOVA SOURE, BA - CEP: 48.460-000, NIRE n.º 29901343441 e CNPJ nº 02.040.313/0022-23.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS.

CNAE FISCAL

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

RUA SENHOR DO BONFIM, 200, SENHOR DO BONFIM, MAIRI, BA - CEP: 44.630-000, NIRE n.º 29900690547 e CNPJ nº 02.040.313/0006-03.

AVENIDA OSVALDO VITÓRIA, 112, CENTRO, MUNDO NOVO, BA - CEP: 44.800-000, NIRE n.º 29900705188 e CNPJ nº 02.040.313/0007-94.

RUA SENHORA SANTANA, 327, CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48.730-000, NIRE n.º 29900743721 e CNPJ nº 02.040.313/0009-56.

RUA GASPAR DUTRA, 10, JATAHY, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44.790-000, NIRE n.º 29900783537 e CNPJ nº 02.040.313/0010-90.

Req: 81500001738198

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/04/2025

Assinado digitalmente por: 42039201609147038249E113E3E1CE - CNASchavel - E1 - 06a0C0p1pe1H2nnef3g

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 02.040.313/0001-07

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 4, CRUZEIRO, ITIÚBA, BA - CEP: 48.850-000, NIRE n.º 29901083369 e CNPJ nº 02.040.313/0012-51.

AVENIDA THOMAZ ARAÚJO DAMASCENO, 180, QUADRA C. LOTE 01, 02, POPULARES, CANSANÇÃO, BA - CEP: 48.840-000, NIRE n.º 29901145461 e CNPJ nº 02.040.313/0013-32.

RODOVIA BA 409, S/N, NOVO HORIZONTE - 01, SERRINHA, BA - CEP: 48.700-000, NIRE n.º 29901145496 e CNPJ nº 02.040.313/0016-85.

RUA DO CRUZEIRO, 47, CENTRO, OUROLÂNDIA, BA - CEP: 44.718-000, NIRE n.º 29901449363 e CNPJ nº 02.040.313/0023-04.

AVENIDA DR JOSÉ NERY, S/N, CENTRO, TAPIRAMUTÁ, BA - CEP: 44.840-000, NIRE n.º 29901449371 e CNPJ nº 02.040.313/0024-95

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CNAE FISCAL

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado.

Req: 81500001738198

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 02.040.313/0001-07**



CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMÉIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão dos herdeiros na sociedade e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500001738198

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 02.040.313/0001-07

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de QUEIMADAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

QUEIMADAS - BA, 1 de abril de 2025.

ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Req: 81500001738198

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/04/2025



Este documento pode ser verificado digitalmente em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
PROTOCOLO	258979992 - 02/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600210213
CNPJ 02.040.313/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98620013 DE 03/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 03/04/2025

EVENTOS

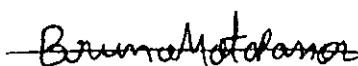
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98620013

FILIAIS NA UF

NIRE 29901145496
CNPJ 02.040.313/0016-85
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96578904549 - ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR - Assinado em 02/04/2025 às 16:25:42



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98620013 em 03/04/2025

Protocolo 258979992 de 02/04/2025

Nome da empresa LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA NIRE 29600210213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 30939192567090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

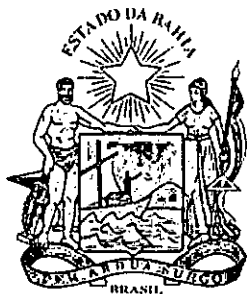
SERPRO/SENATRAN

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: e552c768-673d-4ca3-9f48-cb2a50185b54

[illegible]

I<BRA016974751<O44<<<<<<<<<<
8012045M3510155BRA<<<<<<<<<<O
ANTONIO<<LOPES<DA<SILVA<JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 9º BBM

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 07301/2025

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 0038074-5/2025 em 14/03/2025, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

NOME FANTASIA: ULTRAGAZ

CNPJ: 02040313000603

CEP: 44630000, **LOGRADOURO:** RUA SR DO BONFIM, Nº: 200

BAIRRO: SENHOR DO BONFIM, **MUNICÍPIO:** MAIRI

COMPLEMENTO: ULTRAGAZ

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

OCUPAÇÃO | DIVISÃO

M - Especial | M-2 - Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis

CLASSE DE REVENDA: Classe IV: Até 12.480kg ou 960 botijões de gás

ÁREA CONSTRUÍDA: 26,27m², **RISCO:** Alto (2100 MJ/m²), **ALTURA:** Térrea = Um pavimento

Válido até 15/04/2026

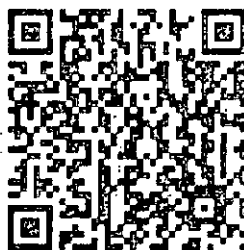
Juazeiro, 16 de abril de 2025

Vistoriador: Cb BM Sangela Mikaelle Nascimento
Ribeiro

Auxiliar de vistoria: Sd BM Laís da Silva Diniz

Vistado por: Cap BM Shirley Ramos de Brito
Martins

Homologado por: Maj BM MEUNAS DAM
FERREIRA DOS SANTOS



Código de Autenticidade: D7BAE6E8-4361-4017-B371-0ED2ED454733

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

CNPJ : 02040313000603

Nro. de Autoriza-
ção : GLP/BA0171653

Nro. Despacho : ANP Nº 819

Data da Publica-
ção : 11/08/2008

Endereço : RUA SENHOR DO BONFIM - 200 - - SENHOR DO BONFIM - MAIRI - BA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **16:10:34** horas do dia **14/01/2026** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CD6AAFA7A7F1F106**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da Empresa

Identificação

CNPJ: 02.040.313/0006-03

Inscrição Estadual: 057.662.897 NO

Razão Social: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Nome Fantasia: ULTRAGAS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA SENHOR DO BONFIM

Número: 200

Complemento:

Bairro/Distrito: SENHOR DO BONFIM

CEP: 44630-000

Município: MAIRI

UF: BA

Telefone: (75) 32621124

E-mail: CONTATO@GRUPOCONTABILMOTA.COM.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/06/2002

Atividade Econômica Principal:

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade Econômica Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM

Complemento:

Referência:

Número: 200

Bairro: SENHOR DO BONFIM

CEP: 44630000

Município: MAIRI

UF: BA

Informações de Contato

Classificação CRC: Escritório
Sociedade

CRC: 473 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: GRUPO CONTABIL MOTA LTDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome: DIOGO MASCARENHAS MOTA

Endereço

Endereço: TRAVESSA FLORENTINO PINTO

Número: 47

Bairro: CENTRO

Município: CONCEICAO DO
COITE

UF: BA

Referência:

CEP: 48730000

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: CONTATO@GRUPOCONTABILMOTA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/01/2026



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) **LOPES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

b) **N&S COMERCIO DE GÁS LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

c) **JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO - ME**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)**

Várzea do Poço - Bahia, 15 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0180/2025

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.032 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110.

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Processo Administrativo nº: 023/2026

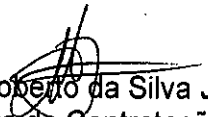
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para a contratação de empresa para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO **CONTRATO Nº XXX/XXXX**

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **xxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: XXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXX

Elemento: XXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PARECER JURÍDICO

Processo: 023/2026

Dispensa de Licitação: 011/2026

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da



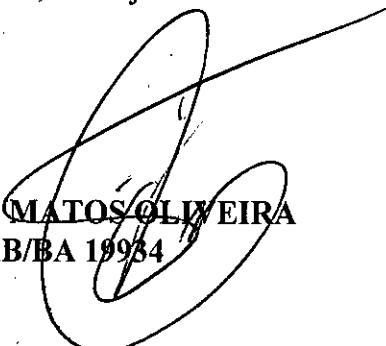
dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 16 de janeiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19984



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.040.313/0006-03, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

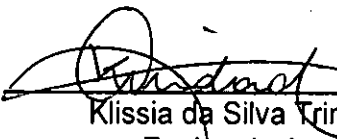
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

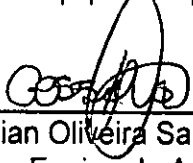
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girlian Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ 02.040.313/0006-03.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

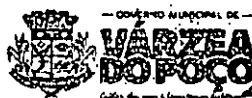
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ 02.040.313/0006-03.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

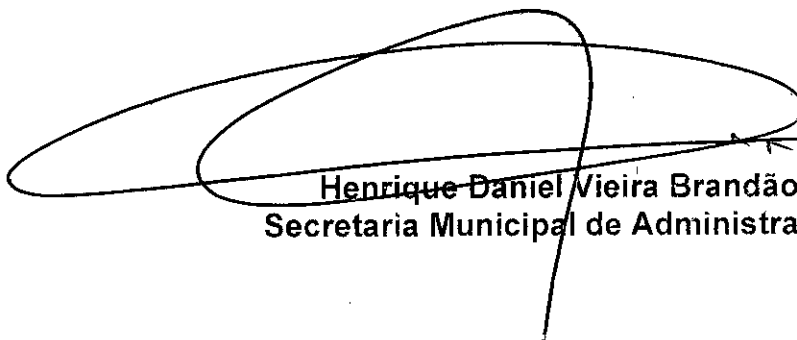
Processo Administrativo nº. 023/2026

Dispensa de Licitação Nº. 011/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 02.040.313/0006-03, no valor total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo Administrativo nº 023/2026.

CONTRATADA: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.040.313/0006-03.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

Dispensa de Licitação nº. 011/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.040.313/0006-03.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.032 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 16 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 023/2026

Dispensa de Licitação Nº. 011/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 02.040.313/0006-03, no valor total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026.



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo Administrativo nº 023/2026.

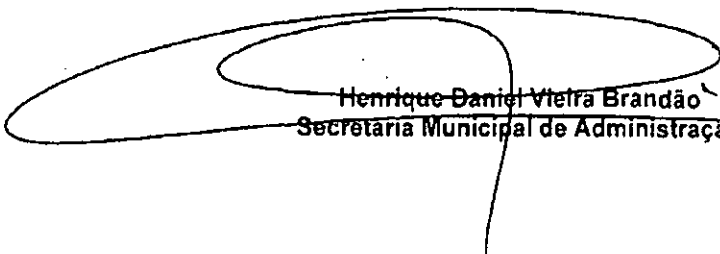
CONTRATADA: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.040.313/0006-03.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

Dispensa de Licitação nº. 011/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.040.313/0006-03.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões retornáveis P13, bem como o fornecimento de botijões de gás GLP P13 (vasilhame vazio), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.032 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-P8F.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 16 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração